



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 266/2001

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO
PARA A SÜDKOLONISTENFEST
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a repassar recurso no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas com a Südkolonistenfest.

Art.2º- Os recursos serão aplicados por uma comissão a ser designada por Decreto Municipal que terá o prazo de trinta dias a contar do fim do evento para prestar contas.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2001.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração e Planejamento